



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO 007/2026

ESCOLHA E PREÇO

I – DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para elaboração da arte e fornecimento de cartão de visita de acordo com as especificações do Termo de Referência da Diretoria de Suporte Administrativo.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO OCORRÊNCIA DE FRACIONAMENTO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina-se que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de dispensa de licitação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Ademais, no caso em questão verifica-se que a Dispensa de Licitação tem como base jurídica o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A fim de dar cumprimento ao previsto no § 1º, do Art. 75 da Lei de Licitações quanto ao fracionamento de despesas, informamos que o dispositivo legal mencionado foi observado.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas interessadas, bem como publicação em site oficial da Câmara Municipal de Araraquara, na qual obtivemos orçamentos das empresas: UP 360º DESIGNER GRÁFICO e Art Point Gráfica | Editora | Flexografia | Embalagem, conforme planilha anexa ao processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

As propostas demonstraram ser compatíveis com os valores praticados pelo mercado e com o relatório de pesquisa de preços emitido no Compras.Gov. em 02/10/2025, anexo ao processo.

IV - DA ESCOLHA.

A empresa vencedora neste processo, considerando a habilitação e o menor valor, foi a UP 360° DESIGNER GRÁFICO, no valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

O valor ofertado por esta empresa demonstrou a vantajosidade das contratações para a Câmara Municipal de Araraquara-SP.

V- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

De acordo com as certidões juntadas ao processo, pode-se verificar que a empresa vencedora possui habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VI- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Realizada a contratação, a mesma consumirá recursos, Elemento de Despesa 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais.

VII – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que há possibilidade de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, sendo este valor alterado para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), pelo Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. Sendo assim, a Administração poderá contratar tais materiais/serviços sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Realizadas estas considerações, encaminhamos o presente instrumento para que, na forma da lei, V. Ex.^a analise e delibere sobre este processo de dispensa de licitação.

Araraquara, 23 de janeiro de 2026.

Bruna C. Brasil de Souza
Adente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Guilherme Chiconeli Castanheira

Gerente

De acordo,

Mariana Tiemi Kimura Claudio
Diretora de Suporte Administrativo

Thiago Moura Bego
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a contratação da empresa UP 360° DESIGNER GRÁFICO, no valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) para contratação de empresa para elaboração da arte e fornecimento de cartão de visita de acordo com as especificações do Termo de Referência da Diretoria de Suporte Administrativo, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Embalagem	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Cartão de visita no tamanho: 48 x88 mm Papel couchê brilho gramatura de 250g Cores: Frente 4x0 Com elaboração da arte de acordo com modelo da Câmara Municipal de Araraquara	milheiro	10	R\$ 0,0089	R\$ 890,00

Encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

Araraquara, 23 de janeiro de 2026.

RAFAEL BELLINATTI DE ANGELI
PRESIDENTE